



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO**

DECRETO N.º 4.779/16

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES AO
ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.724, de 07 de Dezembro de 2015, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

21.03.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.07	10.000,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.07	20.000,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.30.07	20.000,00
08.243.0008.2.0067	3.3.90.14.14	20.000,00
08.244.0008.2.0171	3.3.90.39.35	10.000,00
08.244.0008.2.0171	3.3.90.39.36	10.000,00
08.244.0008.2.0171	3.3.90.39.50	10.000,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.39.35	24.000,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.39.36	6.000,00
08.244.0008.2.0073	3.3.90.39.50	10.000,00
08.243.0008.2.0065	3.3.90.39.35	5.000,00
08.243.0008.2.0065	3.3.90.39.36	5.000,00
08.244.0008.2.0074	3.3.90.39.50	12.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

21.04.00 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.813.0013.1.0007	3.3.90.30.31	50.000,00
27.813.0013.1.0007	3.3.90.30.31	30.000,00
27.813.0013.1.0007	3.3.90.30.31	30.000,00
27.813.0013.1.0007	3.3.90.30.31	100.000,00
27.813.0013.1.0007	3.3.90.30.31	70.000,00
27.813.0013.1.0007	3.3.90.30.31	25.000,00

21.05.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.303.0011.2.0089	3.3.90.32.03	3.000,00
10.303.0011.2.0089	3.3.90.32.03	10.000,00

22.05.00 Secretaria Municipal de Planej., Finanças e Tributação

28.846.0000.3.0005	3.3.90.93.02	150.000,00
15.451.0014.1.0020	4.4.90.51.02	80.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

21.03.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.243.0008.2.0065	3.3.90.36.44	20.000,00
08.244.0008.2.0074	3.3.90.39.35	10.000,00
08.244.0008.2.0074	3.3.90.39.36	10.000,00
08.244.0008.2.0074	3.3.90.39.50	10.000,00
08.243.0008.2.0067	3.3.90.39.99	5.000,00
08.243.0008.2.0067	3.3.90.30.99	5.000,00

21.04.00 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.812.0013.2.0057	3.3.90.32.09	50.000,00
27.812.0013.2.0057	3.3.90.39.22	30.000,00
27.813.0013.2.0058	3.3.90.32.09	30.000,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO**

21.05.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.303.0011.2.0089	3.3.90.30.09	3.000,00
10.303.0011.2.0089	3.3.90.30.09	10.000,00

21.06.00 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

04.695.0017.2.0118	3.3.90.39.99	100.000,00
--------------------	--------------	------------

21.07.00 Secr. Municipal Administração, Segurança Defesa Civil

04.122.0019.2.0140	3.3.90.39.08	70.000,00
04.122.0019.2.0140	3.3.90.39.11	25.000,00

22.03.00 Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

20.605.0016.2.0111	4.4.90.52.23	10.000,00
--------------------	--------------	-----------

22.04.00 Secr.Munic.Desenv.Econ.San.Habitação e Meio Ambiente

17.512.0012.2.0123	4.4.90.52.18	20.000,00
--------------------	--------------	-----------

22.05.00 Secretaria Municipal de Planej., Finanças e Tributação

28.843.0000.3.0011	4.6.90.71.99	20.000,00
28.843.0000.3.0002	4.6.90.91.00	24.000,00
28.843.0000.3.0007	4.6.90.71.02	6.000,00
28.843.0000.3.0011	4.6.90.71.99	10.000,00
28.843.0000.3.0002	4.6.90.91.00	12.000,00
28.843.0000.3.0002	4.6.90.91.00	150.000,00
28.843.0000.3.0002	4.6.90.91.00	80.000,00

Art. 3º Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de **R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais)** assim discriminados:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

21.02.00 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005.2.0023	3.1.90.11.33	10.000,00
12.361.0005.2.0024	3.1.90.11.33	30.000,00
12.365.0004.2.0032	3.1.90.11.33	30.000,00

21.05.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0011.1.0037	4.4.90.51.02	57.000,00
10.301.0011.1.0037	4.4.90.51.02	33.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.11.01	1.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.11.01	1.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.11.33	5.000,00

22.02.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv.Urbanos

04.332.0002.2.0101	3.1.90.11.33	10.000,00
--------------------	--------------	-----------

23.01.00 Procuradoria Geral Municipal

24.122.0021.2.0133	3.3.90.39.82	10.000,00
--------------------	--------------	-----------

23.02.00 Controladoria Municipal

04.332.0002.2.0160	3.1.90.11.33	10.000,00
--------------------	--------------	-----------

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do remanejamento aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias e obedecerá a classificação orçamentária até o Grupo de natureza da Despesa.

21.02.00 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005.2.0023	3.1.90.11.01	10.000,00
12.361.0005.2.0024	3.1.90.11.01	30.000,00
12.365.0004.2.0032	3.1.90.11.01	30.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO

21.05.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0011.1.0037	4.4.90.51.01	57.000,00
10.301.0011.1.0037	4.4.90.51.02	33.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.11.43	1.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.11.44	1.000,00
10.301.0011.2.0091	3.1.90.11.01	5.000,00

22.02.00 Secr.Munic.Infraestrutura, Obra, Transporte e Serv.Urbanos

04.332.0002.2.0101	3.1.90.11.01	10.000,00
--------------------	--------------	-----------

23.01.00 Procuradoria Geral Municipal

24.122.0021.2.0133	3.3.90.39.39	10.000,00
--------------------	--------------	-----------

23.02.00 Controladoria Municipal

04.332.0002.2.0160	3.1.90.11.01	10.000,00
--------------------	--------------	-----------

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao Primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA DE GOVERNO**

Alex da Silva Moura

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Ana Cristina da Silva Paranaguá
Assessora de Governo